



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a realização de convênio ou instrumento congênere com o SEBRAE para habilitação e reconhecimento das notas emitidas pelo "Emissor de NF-e SEBRAE".

O Deputado que subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a necessidade de promover alternativas tecnológicas para o contribuinte Catarinense;
- as taxas de utilização da ferramenta e a ampla divulgação;
- a demanda da comunidade contábil;
- a padronização do sistema nacional; e
- a adesão ao sistema utilizado pela maior parcela das unidades federativas;

REQUER que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Napoleão Bernardes, sugere a realização de convênio ou instrumento congênere com o SEBRAE para habilitação e reconhecimento das notas emitidas pelo "Emissor de NF-e SEBRAE". Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia, Presidente

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 03/10/2025, às 16:39.
